DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 29 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 452 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME,** CNPJ n° 51.439.523/0001-70, com sede na cidade de Santa Albertina, SP, na Rua Irmã Amalia, n° 190, bairro Aurela Pavarini de Matos, CEP n° 15.750-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 26 de julho de 2024, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 046/24, Pregão Eletrônico nº 012/24, Processo nº 043/24, destinado à **contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura e mão de obra para a realização da cavalgada no município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 26 de julho de 2026, a partir de 26 de julho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 25 de julho de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** CNPJ n° 49.642.054/0001-40, com sede na cidade de Parisi, SP, na Rua Luiz Paulo Belucci, n° 235, bairro Centro, CEP n° 15.525-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 26 de julho de 2024, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 047/24, Pregão Eletrônico nº 012/24, Processo nº 043/24, destinado à **contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura e mão de obra para a realização da cavalgada no município de Santa Clara d'Oeste (vigilante/segurança desarmada)**, para prorrogar o seu contrato até 26 de julho de 2026, a partir de 26 de julho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 25 de julho de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº. 032/25 – Dispensa nº. 015/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra especializada para o objeto de "Fornecimento e instalação de 02 padrões categoria T5 nas unidades de Fisioterapia Municipal e na UBS/ESF Luiza Pierini Escatolin", localizada a Rua Antônio Facincani, no município de Santa Clara d'Oeste

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaclaradoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/07/2025 as 08h00min.

FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA (PRESENCIAL): 31/07/2025 as 17h00min.
(ELETRÔNICA): 31/07/2025 as 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 01/08/2025 – às 09h00min.

A proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, com sede na Av. Giocondo Giovani Gazotto, n°. 214, Centro, CEP. 15785-001, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link informado no edital até a data limite. Santa Clara d'Oeste, 29 de julho de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....